



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Cultura

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2
EDITAL Nº 09/2026**

**ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E READEQUAÇÃO DO
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 08/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMUC, torna público o presente Ato de Prorrogação do Prazo de Inscrições e Readequação do Cronograma do Edital nº 08/2026 – Premiação de Fazedores de Cultura Popular e Tradicional, promovido no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2, observados os arts. 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.399/2022, o Decreto Federal nº 11.740/2023, a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023, a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, a regulamentação federal vigente da PNAB, a Lei Municipal nº 4.460/2026, o Plano de Aplicação dos Recursos vigente do Município e as demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que o Edital nº 08/2026 foi publicado em 04 de setembro de 2026, com prazo de inscrições originalmente previsto até as 17h do dia 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a decisão administrativa de ampliar o período de inscrições, favorecendo maior acesso dos interessados ao chamamento e preservando a isonomia, a publicidade, a transparência e a democratização do acesso à política pública cultural;

CONSIDERANDO que a prorrogação é formalizada antes do encerramento do prazo originalmente estabelecido, permanecendo válidas e eficazes todas as inscrições regularmente protocoladas;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de inscrições exige a readequação integral do cronograma do Edital nº 08/2026, de modo a preservar os intervalos, durações e prazos previstos entre as etapas subsequentes, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 08/2026 e de seus anexos;

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital nº 09/2026 tem por objeto prorrogar o prazo de inscrições e readequar o cronograma do Edital nº 08/2026 – Premiação de Fazedores de Cultura Popular e Tradicional.

1.2. Este ato não promove alteração de objeto, valores, quantidade de prêmios, manifestações culturais contempladas, requisitos de participação, impedimentos, ações afirmativas, critérios de avaliação, regras de classificação, documentos, anexos ou demais condições materiais do Edital nº 08/2026.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

2.1. Fica prorrogado até as 17h do dia 18 de setembro de 2026 o prazo de inscrições do Edital nº 08/2026, originalmente previsto para encerrar às 17h do dia 11 de setembro de 2026.

2.2. O período de inscrições passa, portanto, a compreender de 04 de setembro de 2026 até as 17h do dia 18 de setembro de 2026, mantidos o local, o horário de atendimento e a forma de protocolo definidos no Edital nº 08/2026.

2.3. Todas as inscrições regularmente protocoladas até a publicação deste ato permanecem válidas e eficazes, sendo dispensada nova inscrição.

2.4. Até o encerramento do prazo prorrogado, serão admitidas novas inscrições, bem como as correções, complementações ou substituições de documentos e informações permitidas pelo Edital nº 08/2026.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Cultura

2.5. Permanece integralmente vigente a regra de uma única inscrição por CPF. O candidato que participe de duas ou mais manifestações culturais contempladas deverá escolher apenas uma para concorrer, não sendo admitidas candidaturas simultâneas em manifestações distintas.

2.6. Havendo mais de um protocolo para o mesmo CPF dentro do prazo de inscrições, o protocolo posterior será considerado correção, complementação ou substituição da inscrição anterior, não gerando candidatura adicional.

3. DO CRONOGRAMA READEQUADO

3.1. Em razão da prorrogação do prazo de inscrições, fica integralmente readequado o cronograma do Edital nº 08/2026, preservados os intervalos, durações e prazos originalmente previstos entre as etapas subseqüentes, que passam a observar as seguintes datas:

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital nº 08/2026	04/09/2026
Publicação do Edital nº 09/2026 – prorrogação	11/09/2026
Inscrições	04/09/2026 a 18/09/2026, até 17h
Avaliação de mérito	21/09/2026 a 28/09/2026
Resultado preliminar de mérito	29/09/2026
Recursos de mérito	30/09/2026 a 02/10/2026 – 3 dias úteis
Contrarrazões, quando cabíveis	05/10/2026 a 06/10/2026 – 2 dias úteis
Análise dos recursos de mérito	07/10/2026 a 09/10/2026
Seleção provisória	13/10/2026
Entrega dos documentos de habilitação	14/10/2026 a 16/10/2026 – 3 dias úteis
Análise da habilitação e diligências	19/10/2026 a 21/10/2026
Resultado da habilitação	22/10/2026
Recursos da habilitação	23/10/2026 a 27/10/2026 – 3 dias úteis
Resultado final	28/10/2026
Termos de Premiação e dados bancários	A partir de 29/10/2026, conforme convocação
Pagamento dos prêmios	Após a formalização e os procedimentos administrativos necessários

3.2. Os prazos recursais indicados em dias úteis serão contados conforme o expediente administrativo aplicável, observados os feriados e as suspensões de expediente legalmente instituídas.

3.3. Se houver necessidade superveniente de ajuste de data por feriado, suspensão de expediente ou motivo administrativo devidamente justificado, a SEMUC poderá promover a correspondente adequação por ato publicado, sem redução de prazo já assegurado aos interessados.

4. DOS EFEITOS SOBRE O EDITAL Nº 08/2026

4.1. O cronograma constante do item 21 do Edital nº 08/2026 fica substituído, para todos os efeitos posteriores à publicação deste ato, pelo cronograma integralmente readequado constante do item 3 deste Edital nº 09/2026.

4.2. Em caso de divergência entre as datas do cronograma originalmente constante do Edital nº 08/2026 e as datas deste ato, prevalecerá integralmente o cronograma estabelecido no presente Edital nº 09/2026.

4.3. Permanecem preservados todos os atos regularmente praticados durante a vigência do cronograma anterior, desde que compatíveis com a prorrogação ora formalizada.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições do Edital nº 08/2026 e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este ato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Cultura

5.2. O Edital nº 08/2026 permanece como instrumento específico de regulamentação do processo seletivo, devendo ser interpretado conjuntamente com o presente Edital nº 09/2026 quanto à prorrogação do prazo de inscrições e à substituição do cronograma original pelo cronograma integralmente readequado neste ato.

6. DA PUBLICIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital nº 09/2026 será publicado nos meios oficiais utilizados pelo Município para divulgação dos chamamentos da PNAB e deverá ser disponibilizado conjuntamente com o Edital nº 08/2026.

6.2. A SEMUC dará publicidade à prorrogação do prazo de inscrições pelos canais institucionais disponíveis, de modo a assegurar ampla ciência aos interessados.

6.3. Os casos omissos decorrentes especificamente da aplicação deste ato serão decididos pela SEMUC, observadas as disposições do Edital nº 08/2026 e a legislação aplicável.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 11 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOSE ANTONIO DE CASTRO MACHADO

Data: 11/09/2026 15:36:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO MACHADO
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa